



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o lamentável falecimento do servidor público Jairton Albino Pires, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

Considerando os relevantes serviços prestados por este servidor à municipalidade, ao longo de sua trajetória profissional;

Considerando o pesar de toda a administração pública municipal e o sentimento de solidariedade à família enlutada;

Considerando que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR Luto oficial no Município de Matutina/MG, por (03) três dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público Jairton Albino Pires.

Art. 2º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 07 de outubro de 2025 (terça-feira), a partir das 12 horas, ressalvados os serviços considerados essenciais e de urgência, que deverão manter seu regular funcionamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de outubro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal